

e cinquenta e sete por cento) no item 5, acréscimo de 71% (setenta e um por cento) no item 9, acréscimo 21% (vinte e um por cento) no item 21, acréscimo de 48% (quarenta e oito por cento) no item 31, acréscimo de 146% (cento e quarenta e seis por cento) no item 39, acréscimo de 126% (cento e vinte e seis por cento) no item 40, acréscimo de 114% (cento e quatorze por cento) no item 42, acréscimo de 178% (cento e setenta e oito por cento) no item 43, acréscimo de 127% (cento e vinte e sete por cento) no item 45, acréscimo de 100% (cem por cento) do item 57, acréscimo de 42% (quarenta e dois por cento) no item 59, acréscimo de 150% (cento e cinquenta por cento) no item 60, acréscimo de 37% (trinta e sete por cento) no item 67, acréscimo de 80% (oitenta por cento) no item 84, acréscimo de 100% (cem por cento) no item 88, acréscimo de 124% (cento e vinte e quatro por cento) no item 93, acréscimo de 30% (trinta por cento) no item 95, acréscimo de 80% (oitenta por cento) no item 110, acréscimo de 185% (cento e oitenta e cinco por cento) no item 112, acréscimo de 135% (cento e trinta e cinco por cento) no item 113, acréscimo de 64% (sessenta e quatro por cento) no item 119, acréscimo de 79% (setenta e nove por cento) no item 120, acréscimo de 61% (sessenta e um por cento) no item 138, acréscimo de 84% (oitenta e quatro por cento) no item 141. ASSINATURA: 02/08/2021

MONTEIRO - PB, 02 de Agosto de 2021.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**  
Gestora FMAS.

Publicado por:  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador:7ACF64D7

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.39/2021 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Educação e AERLISON CABRAL DE LIMA - CT Nº 49.2.22/2021- Apostilamento 01 - acréscimo de 157% (cento e cinquenta e sete por cento) no item 5, acréscimo de 71% (setenta e um por cento) no item 9, acréscimo 21% (vinte e um por cento) no item 21, acréscimo de 48% (quarenta e oito por cento) no item 31, acréscimo de 146% (cento e quarenta e seis por cento) no item 39, acréscimo de 126% (cento e vinte e seis por cento) no item 40, acréscimo de 114% (cento e quatorze por cento) no item 42, acréscimo de 178% (cento e setenta e oito por cento) no item 43, acréscimo de 127% (cento e vinte e sete por cento) no item 45, acréscimo de 100% (cem por cento) do item 57, acréscimo de 42% (quarenta e dois por cento) no item 59, acréscimo de 150% (cento e cinquenta por cento) no item 60, acréscimo de 37% (trinta e sete por cento) no item 67, acréscimo de 80% (oitenta por cento) no item 84, acréscimo de 100% (cem por cento) no item 88, acréscimo de 124% (cento e vinte e quatro por cento) no item 93, acréscimo de 30% (trinta por cento) no item 95, acréscimo de 80% (oitenta por cento) no item 110, acréscimo de 185% (cento e oitenta e cinco por cento) no item 112, acréscimo de 135% (cento e trinta e cinco por cento) no item 113, acréscimo de 64% (sessenta e quatro por cento) no item 119, acréscimo de 79% (setenta e nove por cento) no item 120, acréscimo de 61% (sessenta e um por cento) no item 138, acréscimo de 84% (oitenta e quatro por cento) no item 141. ASSINATURA: 02/08/2021**

MONTEIRO - PB, 02 de Agosto de 2021.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**  
Gestora FME.

Publicado por:  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador:30ACA738

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.39/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Saúde e AERLISON CABRAL DE LIMA - CT Nº 49.1.21/2021- Apostilamento 01 - acréscimo de 157% (cento e cinquenta e sete por cento) no item 5, acréscimo de 71% (setenta e um por cento) no item 9, acréscimo de 169% (cento e sessenta e nove por cento) no item 10; acréscimo 21% (vinte e um por cento) no item 21, acréscimo de 48% (quarenta e oito por cento) no item 31, acréscimo de 146% (cento e quarenta e seis por cento) no item 39, acréscimo de 126% (cento e vinte e seis por cento) no item 40, acréscimo de 114% (cento e quatorze por cento) no item 42, acréscimo de 178% (cento e setenta e oito por cento) no item 43, acréscimo de 127% (cento e vinte e sete por cento) no item 45, acréscimo de 210% (duzentos e dez por cento) no item 46, acréscimo de 100% (cem por cento) do item 57, acréscimo de 42% (quarenta e dois por cento) no item 59, acréscimo de 150% (cento e cinquenta por cento) no item 60, acréscimo de 211% (duzentos e onze por cento) no item 66, acréscimo de 37% (trinta e sete por cento) no item 67, acréscimo de 80% (oitenta por cento) no item 84, acréscimo de 100% (cem por cento) no item 88, acréscimo de 124% (cento e vinte e quatro por cento) no item 93, acréscimo de 30% (trinta por cento) no item 95, acréscimo de 80% (oitenta por cento) no item 110, acréscimo de 185% (cento e oitenta e cinco por cento) no item 112, acréscimo de 135% (cento e trinta e cinco por cento) no item 113, acréscimo de 64% (sessenta e quatro por cento) no item 119, acréscimo de 79% (setenta e nove por cento) no item 120, acréscimo de 69% (sessenta e nove por cento) no item 121, acréscimo de 61% (sessenta e um por cento) no item 138, acréscimo de 84% (oitenta e quatro por cento) no item 141. ASSINATURA: 02/08/2021**

MONTEIRO - PB, 02 de Agosto de 2021.

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**  
Gestora FMS

Publicado por:  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador:23758684

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.**  
**0.10.74/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeita do Município, TORNA PUBLICO a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.74/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO, COMPREENDENDO OS MÓDULOS DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB, ALÉM DA IMPORTAÇÃO DA BASE DE DADOS DOS EXERCÍCIOS COMPREENDIDOS ENTRE 2017 A 2021, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Em virtude que o quantitativo do sistema do comprasnet esta divergente do edital por este motivo a licitação está CANCELADA.

Monteiro - PB, 05 de Agosto de 2021.

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO**  
Presidente da Comissão

Publicado por:  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador:D6650090

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 0.10.39/2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Monteiro e AERLISON CABRAL DE LIMA - CT Nº 49.0.20/2021- Apostilamento 01 - acréscimo de 157% (cento e cinquenta e sete por cento) no item 5, acréscimo de 71% (setenta e um por cento) no item 9, acréscimo 21% (vinte e um por cento) no item 21, acréscimo de 48% (quarenta e oito por cento) no item 31, acréscimo de 146% (cento e quarenta e seis por cento) no item 39, acréscimo de 126% (cento e vinte e seis por cento) no item 40, acréscimo de 114% (cento e quatorze por cento) no item 42, acréscimo de 178% (cento e setenta e oito por cento) no item 43, acréscimo de 127% (cento e vinte e sete por cento) no item 45, acréscimo de 100% (cem por cento) do item 57, acréscimo de 42% (quarenta e dois por cento) no item 59, acréscimo de 150% (cento e cinquenta por cento) no item 60, acréscimo de 37% (trinta e sete por cento) no item 67, acréscimo de 80% (oitenta por cento) no item 84, acréscimo de 100% (cem por cento) no item 88, acréscimo de 124% (cento e vinte e quatro por cento) no item 93, acréscimo de 30% (trinta por cento) no item 95, acréscimo de 80% (oitenta por cento) no item 110, acréscimo de 185% (cento e oitenta e cinco por cento) no item 112, acréscimo de 135% (cento e trinta e cinco por cento) no item 113, acréscimo de 64% (sessenta e quatro por cento) no item 119, acréscimo de 79% (setenta e nove por cento) no item 120, acréscimo de 61% (sessenta e um por cento) no item 138, acréscimo de 84% (oitenta e quatro por cento) no item 141. ASSINATURA: 02/08/2021

MONTEIRO - PB, 02 de Agosto de 2021.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**  
Prefeita Constitucional.

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador:05A3A067

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE  
MONTEIRO**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 0.10.39/2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Monteiro/SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MONTEIRO e AERLISON CABRAL DE LIMA - EPP- CT Nº 49.4.24/2021- Apostilamento 01 - acréscimo de 157% (cento e cinquenta e sete por cento) no item 5, , acréscimo 21% (vinte e um por cento) no item 21, acréscimo de 48% (quarenta e oito por cento) no item 31, acréscimo de 146% (cento e quarenta e seis por cento) no item 39, acréscimo de 126% (cento e vinte e seis por cento) no item 40, acréscimo de 114% (cento e quatorze por cento) no item 42, acréscimo de 178% (cento e setenta e oito por cento) no item 43, acréscimo de 100% (cem por cento) do item 57, acréscimo de 42% (quarenta e dois por cento) no item 59, acréscimo de 150% (cento e cinquenta por cento) no item 60, acréscimo de 37% (trinta e sete por cento) no item 67, acréscimo de 80% (oitenta por cento) no item 84, acréscimo de 100% (cem por cento) no item 88, acréscimo de 124% (cento e vinte e quatro por cento) no item 93, acréscimo de 30% (trinta por cento) no item 95, acréscimo de 80% (oitenta por cento) no item 110, acréscimo de 185% (cento e oitenta e cinco por cento) no item 112, acréscimo de 135% (cento e trinta e cinco por cento) no item 113, acréscimo de 79% (setenta e nove por cento) no item 120, acréscimo de 61% (sessenta e um por cento) no item 138, acréscimo de 84% (oitenta e quatro por cento) no item 141.

MONTEIRO - PB, 02 de Agosto de 2021.

**JOSÉ VALDECY DA SILVA**  
Superintendente da MONTRAN

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador:68D4354C

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS  
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003, DE 4 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre medidas de retomada gradual e flexibilização de acesso do público visitante nas Sessões da Câmara Municipal de Olivedos e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS** no uso de suas atribuições legais e regimentais e, **CONSIDERANDO** as medidas de flexibilização e retomada gradual das atividades em estabelecimentos com público, nos termos do Decreto nº 41461, de 31 de julho de 2021, do Estado da Paraíba; **CONSIDERANDO** que esta Câmara Municipal busca sempre prezar pelas medidas e mecanismos de participação do cidadão nas atividades legislativas; **CONSIDERANDO** a intenção de implantar uma retomada gradual do acesso de visitantes nas Sessões; **CONSIDERANDO** a manutenção dos cuidados e restrições necessários, observando as normas definidas pelas autoridades sanitárias com relação à pandemia da Covid-19, especialmente as regras de higienização e distanciamento social;

**RESOLVE,**

Art. 1º. Determinar que fica permitida a presença de público nas Sessões Ordinárias, nas Extraordinárias e Especiais, nas Audiências Públicas e nas Reuniões de Comissões, desde que limitada a ocupação de até 50% (cinquenta por cento) da capacidade de público sentado.

Art. 2º. Na entrada, circulação e permanência de visitante na Câmara deverá ser observado o seguinte:

I – respeitar as orientações estabelecidas pelas autoridades sanitárias, principalmente no tocante às medidas de higiene e distanciamento social;

II – aplicação de álcool e uso obrigatório de máscara em tempo integral.

Art. 3º. Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Olivedos, 4 de agosto de 2021.

**JOSINALDO OLÍMPIO DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Christyan Gonçalves Aníbal  
Código Identificador:6C71CBSC

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 05 DE AGOSTO DE 2021**

**CONSEHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
9ª Conferência Municipal de Assistência Social**

**Resolução Nº 02 de 05 de agosto de 2021**

Dispõe sobre a convocação da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Ouro Velho e dá outras providências

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ouro Velho, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo XIII da Lei Municipal nº 299/2005 que institui o CMAS e define sobre a Conferência Municipal, resolve: